NÚMERO

RUBRICA

LEI Nº 3.042 DE 29/04/1999

AUTORIZA DOAÇÃO DE ÁREA DE TERRAS

O Povo do Município de Canoinhas, por seus representantes na Câmara de Vereadores aprovou, e eu, ORLANDO KRAUTLER, Prefeito Municipal, em seu nome, sanciono a seguinte

LEI

Art. 1º - Fica o chefe do poder executivo municipal autorizado a doar uma área de terras com 634,90m² (seiscentos e trinta e quatro metros noventa decímetros quadrados), constituído pelo lote nº 09 do desmembramento aprovado pelo Decreto nº 72/84 de 19/11/84, matriculado no Cartório de Registro de Imóveis sob nº 4.377, situado à rua Alfredo Paul, nesta cidade, de propriedade da Prefeitura Municipal de Canoinhas para JOSÉ NUNES DO SANTOS.

Art. 2º - A doação do imóvel descrito no Art. 1º visa regularizar situação da família que reside na área há vários anos.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Canoinhas-SC, 29 de abril de 1999.

ENG. ORLANDO KRAUTLER
Prefeito

Esta Lei foi registrada e publicada na Secretaria Municipal de Administração e Finanças em 29/04/1999.

ADEMIR ELIAS FREIBERGER
Secretário Mun. Administração e Finanças